



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Planejamento
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto:

Aquisição de Equipamentos Visando o Desenvolvimento Regional Sustentável

1.2 Objeto:

Aquisição de Caminhão com cesto e braço de alcance máximo de 10,90 metros, que auxiliará no fornecimento e/ou melhoria de infraestrutura, possibilitando elevação na qualidade dos serviços da iluminação pública, consequentemente segurança e facilidade de acessos a diversos locais do município, incluindo regiões rurais.

1.3 Contextualização e Justificativa:

- Tendo em vista que o objetivo do programa é promover o desenvolvimento regional, o ordenamento do território brasileiro por meio do planejamento da ocupação e do uso do espaço de forma sustentável, com abordagem territorial, acreditamos que a iluminação adequada envolve algumas questões importantes neste sentido, como a valorização de espaços, atraindo pessoas para os mesmos.
- A falta de iluminação adequada contribui para que ruas e regiões se tornem mais vazias, perigosas, dificultando o acesso.
- Proporcionando iluminação adequada, ruas, bairros e praças tornam-se mais seguros e atrativos, aumentando opções de trabalhos, lazer e moradia.
- Por Xangri-Lá ser um município com ampla extensão de terra, nossos equipamentos não são o suficiente para atendermos, de forma correta, todas as demandas do município, dificultando a execução, qualidade e agilidades dos serviços.

1.4 Objetivos:

O município possui a necessidade de adquirir um de caminhão com cesto e braço de alcance máximo de 10,90 metros. Ele auxiliará na manutenção e expansão da iluminação pública. Com isto, acreditamos valorizar e atrair mais pessoas para diversas regiões do nosso município que é extenso. Xangri-Lá possui 12.434 habitantes (fonte IBGE 2010). Em alta temporada recebe mais de 200 mil pessoas de todo o Brasil, até outros países, com o objetivo de passarem o veraneio no Município. Porém, a população está aumentando também no inverno, com pessoas buscando trabalhos, tranquilidade e qualidade de vida.

1.5 Beneficiários:

Os beneficiários serão todos frequentadores do município, principalmente a população permanente que lucra com este considerável aumento da população, com seus pequenos, médios e grandes comércios.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Aquisição de Bens/Contratação de Serviços

a) Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes:

Equipamento/ Materiais Permanentes

Especificação Técnica

01 Unidade

Caminhão 0 km, ano/modelo no mínimo 2019, cabine simples para três ocupantes, ar-condicionado, freio ABS, motor diesel, potência mínima 150 CV, 06 marchas, distância mínima entre eixos de 3.300 mm, PBT de no mínimo 8.000 kg, válvulas de segurança que bloqueiam o sistema em caso de rupturas ou mediante qualquer falha do circuito hidráulico, com cesto aéreo isolado para 46kv(tensão de trabalho, classe de isolamento), capacidade de carga do cesto até 136 kgf, comprimento mínimo da primeira lanças de 3,69m e da segunda 4,14m, capacidade do cesto para uma pessoa, giro infinito, 02 sapatas estabilizadoras, braço de alcance máximo de 10,90 metros, altura máxima do solo(borda do cesto) 10,40 m, alcance máximo lateral (borda do cesto) 5,80m, alcance máximo de operação 6,30m, sobre chassis, acionamento elétrico do sistema hidráulico, óleo, instalação completa, assoalho em chapa xadrez em alumínio, baús laterais em fibra ou alumínio, porta cone, porta escada, para-choque homologado pelo INMETRO, protetor anti-mofo, giroflex, faroletes para inspeção de redes, pneus adequados e estepe, ancoragem para cinto tipo paraquedista; conforme norma ABNT NBR 16.092/12 e adequada á NR12, todo construído com material de alta resistência mecânica, emplacado.

-Deverão estar incluídas as despesas com o primeiro emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório;

-DPVAT por conta da empresa (futura contratada), com o certificado de Registro de licenciamento do veículo(CRV/CRLV);

-Frete até o Município de Xangri-Lá;

-Todas as despesas com impostos (quanto aplicáveis), encargos sociais;

-Demais itens de série que exigidos por leis, incorporam o veículo em conformidade com o comprove e de acordo com o código nacional brasileiro de trânsito.

Atender integralmente ao código de trânsito Brasileiro.

-O veículo deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (código de trânsito brasileiro, seu regulamento e resoluções) e legislação do CONTRAN.

-O proponente que não for o fabricante do caminhão ofertado, deverá comprovar que é representante autorizado do fabricante para venda/revenda do veículo, bem como, da prestação de serviços de assistência técnica e de fornecimento de partes e peças de reposição;

-O caminhão deverá estar apto para o início imediato do serviço.

b) As especificações técnicas acima correspondem às características mínimas do equipamento fornecido pelo CONTRATADO, conforme catálogo técnico, ou seja, os equipamentos devem possuir minimamente estas características de fábrica, entretanto, nada impede que o Contratado ofereça posteriormente, durante o prazo

de fornecimento, implementos com características superiores, desde que o faça no mesmo valor do equipamento originalmente ofertado.

2.2 Pré-Requisitos e Condições de Entrega:

Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano.

Prazo de entrega de no máximo 60 dias.

A inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará na suspensão do pagamento.

Constatada persistência de alguma falha dentro de período de 3 meses, o prazo limite para atendimento e resolução do problema será reduzido para 20 (vinte) dias. Em caso de descumprimento dos referidos prazos, ficará o CONTRATADO sujeito à previsão estabelecida pelo inciso I do § 1º do artigo 18 da Lei nº. 3.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

2.3 Deveres do contrato e do Contratante:

a) Os equipamentos serão considerados aceitos quando atenderem aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

b) São considerados impróprios ao uso: os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

2.4 Administração e Manutenção de Equipamentos:

A responsabilidade pela administração e manutenção dos equipamentos será feita pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito da Prefeitura de Xangri-Lá. A periodicidade da manutenção será conforme instruções da garantia e manual de instruções do equipamento.

3. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

3.1 Metodologia de Seleção e Critérios de Avaliação:

Pregão Eletrônico, critérios de avaliação: menor preço.

3.2 Prazo de Execução:

Período de vigência do projeto é de 540 dias, a contar da data de publicação do convênio.

3.3 Resultados Esperados:

Conseguir, além de atender as demandas dos 12.434 mil habitantes, os mais de 200 mil veranistas fixos e turistas que frequentam a região.

3.4 Gerenciamento do Projeto:

a) Responsável pelo projeto

Nome do responsável: Luciene Cristina Nascimento

Função: Chefe de Departamento

Órgão: Prefeitura Municipal de Xangri-Lá

Endereço: Rua Rio Jacuí, 874

Telefone: 51 3689 0667

E-mail: planejamento@xangrila.rs.gov.br

Nome do Substituto: Gustavo Henrique Araújo dos Santos

Função: Diretor de Departamento

Órgão: Prefeitura Municipal de Xangri-Lá

Endereço: Rua Rio Jacuí, 874

Telefone: 3689 0667

E-mail: planejamento@xangrila.rs.gov.br

3.5 Monitoramento e Avaliação da Execução

a) Nos termos do art. 67, §1º, da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Todas as ocorrências relacionadas com a execução deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas, as determinações que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

b) Da mesma forma, o CONTRATADO deverá indicar um preposto para, representá-lo na execução do contrato. Esse deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato e outras obrigações pertinentes à contratação, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE

c) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.

Xangri-Lá, 19 de Dezembro de 2019.

Luciene Cristina Nascimento

Chefe de Departamento

CPF: 837085700-06

De acordo, 19 de Dezembro de 2019.

Cilon Rodrigues da Silveira

Prefeito do Município de Xangri-Lá

CPF: 219.051.850-49